

ANEXO I – CATEGORIAS

1 RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) destinados à seleção de (vinte e um) projetos culturais de natureza livre abrangendo diversas áreas artísticas.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 CATEGORIA I: Apresentação e Circulação de espetáculos nas linguagens artísticas culturais de Dança, Teatro e Música

Serão selecionados **05** (cinco) projetos, no valor individual de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.1.1 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA I

A Categoria I contempla projetos voltados à produção, apresentação e/ou circulação de espetáculos nas linguagens de dança, teatro e música, contribuindo para a valorização da produção artística, a ampliação do acesso à cultura e a promoção da diversidade de expressões culturais dentro do município de Três Lagoas – MS.

- I. As propostas poderão contemplar diferentes públicos, faixas etárias e territórios, sendo valorizadas aquelas que contribuam para a democratização do acesso à cultura, especialmente por meio da descentralização das ações e da realização de apresentações em diferentes regiões do município de Três Lagoas-MS.
- II. Os projetos poderão ter como objeto, entre outras possibilidades:
 - produção e/ou montagem de espetáculos de dança, teatro e música;
 - realização de apresentações artísticas;
 - circulação de espetáculos e apresentações em diferentes espaços e territórios do município de Três Lagoas – MS;
 - shows e concertos;
 - temporadas e programações artísticas;

2.2 CATEGORIA II – Oficinas e/ou cursos em qualquer linguagem artística cultural



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Serão selecionados **12** (doze) projetos, no valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

2.2.1 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA II

A Categoria II contempla projetos de oficinas, cursos e demais ações de formação em qualquer linguagem artística cultural, que promovam o acesso ao conhecimento, ao desenvolvimento de habilidades, à experimentação, à qualificação e à vivência de práticas artísticas e culturais.

- I. As ações poderão ser destinadas ao público em geral, contemplando diferentes faixas etárias, perfis, territórios e níveis de experiência, podendo abranger atividades de iniciação, aperfeiçoamento, capacitação, experimentação e formação continuada.
- II. Será dada prioridade a propostas que promovam a democratização do acesso à formação cultural, especialmente aquelas que contemplem crianças, adolescentes e jovens, pessoas residentes em áreas periféricas e territórios de maior vulnerabilidade social, mulheres, pessoas idosas e pessoas LGBTQIAPN+, sem restringir o atendimento aos demais públicos.
- III. As ações deverão possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
- IV. Os projetos da Categoria II poderão ter como objeto, entre outras possibilidades:
 - a) oficinas de formação e/ou qualificação;
 - b) cursos livres;
 - c) seminários e encontros formativos;
 - d) workshops;
 - e) ações educativas;
 - f) atividades de iniciação e aperfeiçoamento artístico;
 - g) outras ações de formação que contribuam para a ampliação do acesso e da participação cultural.

2.3 CATEGORIA III – Produção de feiras, festas, festivais, celebrações culturais, exposições e mostras em qualquer linguagem cultural

Serão selecionados **04** (quatro) projetos no valor individual de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



2.3.1 DESCRIÇÃO DA CATEGORIA III

A Categoria III contempla projetos destinados à produção, realização e/ou organização de feiras, festas, festivais, celebrações culturais, exposições e mostras, abrangendo diferentes linguagens artísticas e expressões culturais.

- I. As propostas poderão contemplar diferentes públicos, faixas etárias, linguagens e expressões culturais, sendo valorizadas aquelas que promovam a ampliação do acesso à cultura, a participação da comunidade, a valorização da diversidade cultural e a descentralização das ações culturais no município de Três Lagoas-MS.
- II. Os projetos deverão contemplar ações de sustentabilidade, responsabilidade socioambiental e preservação do meio ambiente durante a realização das feiras, festas, festivais, celebrações, exposições e mostras, considerando as especificidades de cada proposta e do território onde será realizada. Poderão ser previstas, entre outras medidas, ações de redução e correta destinação de resíduos, reutilização de materiais, redução do uso de descartáveis, uso consciente de água e energia, educação ambiental, mobilidade sustentável, valorização de práticas e saberes tradicionais relacionados ao cuidado com o território e outras estratégias destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da realização do evento;
- III. As ações de sustentabilidade deverão ser apresentadas no projeto de forma compatível com sua dimensão, orçamento e características, podendo integrar a execução, a programação, a comunicação, a formação ou as estratégias de produção do evento.
- IV. Os projetos poderão ter como objeto, entre outras possibilidades:
 - a) produção e realização de feiras culturais e criativas;
 - b) festas e celebrações de caráter cultural;
 - c) exposições, mostras e encontros culturais;
 - d) eventos de valorização da cultura popular e das tradições culturais;
 - e) eventos que integrem diferentes linguagens artísticas e culturais;
 - f) outras iniciativas que contribuam para a fruição, difusão, valorização e democratização do acesso às manifestações artísticas e culturais.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

3.1 Categoria I - Apresentação e Circulação de espetáculos nas linguagens artísticas culturais de Dança, Teatro e Música:



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Para esta categoria, além da documentação geral exigida neste Edital, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos e informações específicas:

- I. Programação completa, proposta artística, argumento, roteiro ou texto de montagem do espetáculo/proposta, contendo, no mínimo, informações sobre a concepção, duração, classificação indicativa, linguagem artística e objetivos da apresentação;
- II. Portfólio do proponente, contendo comprovação de sua atuação na área cultural, por meio de registros, materiais de divulgação, fotografias, matérias jornalísticas, certificados, links, declarações, contratos, fichas técnicas ou outros documentos pertinentes;
- III. Apresentar a relação dos locais, comunidades, bairros, distritos previstos para receber as apresentações e circulações, acompanhada de cartas de anuência ou declarações de interesse que demonstrem a disponibilidade ou articulação para realização das atividades;

3.2 Categoria II – Oficinas e/ou Cursos em Qualquer Linguagem Artística e Cultural

Para esta categoria, além da documentação geral exigida neste Edital, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos e informações específicas:

- I. Cronograma detalhado da ação formativa e metodologia aplicada, contendo a distribuição da carga horária e período de realização, duração de cada encontro e conteúdo ou atividade prevista;
- II. Portfólio do proponente, contendo comprovação de sua experiência e atuação na área cultural e/ou na linguagem artística relacionada à proposta;
- III. Indicação do local ou dos locais previstos para realização da oficina, curso ou ação formativa, bem como a carta de anuência ou declaração de interesse que demonstre a articulação para utilização do espaço.
- IV. Apresentação da Carta de anuência dosicineiros, professores ou palestrantes do projeto.

3.3. Categoria III – Produção de Feiras, Festas, Festivais, Celebrações Culturais, Exposições e Mostras em Qualquer Linguagem Cultural



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Para esta categoria, além da documentação geral exigida neste Edital, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos e informações específicas:

- I. Programação preliminar ou proposta de programação, contendo a relação das atividades previstas, tais como apresentações artísticas, exposições, oficinas, intervenções, rodas de conversa, feiras, atividades formativas, ações de cultura popular e demais atividades que compõem o projeto, conforme sua natureza.
- II. Portfólio do proponente, contendo comprovação de experiência na produção, organização, realização ou participação em eventos, ações culturais ou atividades relacionadas ao objeto da proposta.
- III. Currículo e/ou portfólio dos principais profissionais responsáveis pela produção, coordenação, curadoria, direção artística, produção executiva, técnica, conforme a natureza da proposta.
- IV. Indicação do local previsto para realização do projeto, bem como a carta de anuência ou declaração de interesse que demonstre a articulação para utilização do espaço.
- V. Descrição das ações de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, contemplando as medidas que serão adotadas para reduzir os impactos ambientais decorrentes da realização do projeto.

4. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA I Apresentação e Circulação de espetáculos nas linguagens artísticas culturais de Dança, Teatro e Música	3	1	0	1	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00



POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

CATEGORIA II Oficinas e/ou Cursos em qualquer linguagem Artística Cultural	7	3	1	1	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
CATEGORIA III Produção de Feiras, Festas, Festivais, Celebrações Culturais, Exposições e Mostras em qualquer Linguagem Cultural	3	1	0	0	4	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00



MINISTÉRIO DA
CULTURA

